



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 131

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a receber por DOAÇÃO e CESSÃO GRATUITA do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, imóvel que especifica.

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluído projeto de lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a receber por DOAÇÃO e CESSÃO GRATUITA do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, imóvel que especifica".

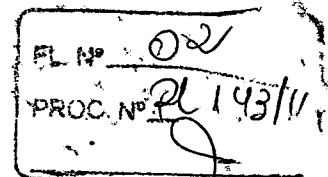
Referido projeto de lei é necessário para transferir para o Município de Dracena, de parte da faixa de domínio referente ao acesso de Dracena (SPA 126/563) à Rodovia General Euclides de Oliveira Figueiredo, aproximadamente numa extensão de 1.318,30 metros. A presente doação prende-se ao fato que o trecho em questão adquiriu característica tipicamente urbana, ocorrendo assim melhorias urbanas no local.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar à Vossa Excelência e nobres edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

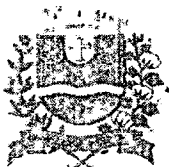
Atenciosamente,


CÉLIO REJAN
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.
NELSON NABOR BUZINARO
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Eln.

CM-159



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 03
PROC Nº 26.143/14
02

143

PROJETO DE LEI Nº 121

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre Autorização o Poder Executivo Municipal a receber por DOAÇÃO e CESSÃO GRATUITA do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, imóvel que especifica.

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por DOAÇÃO, o imóvel de domínio desta Autarquia, localizado entre o km 9 + 442,70 m e km 9 + 820,00 m, a saber:

Área 01: Inicia-se no ponto "A", localizado perpendicularmente a 15,00 m do eixo do referido acesso. Do ponto "A" segue paralelo ao eixo do acesso em questão, com azimute de 42°30'00" e distância de 356,00 m até encontrar o ponto "B", confrontando do ponto "A" ao ponto "B" com área do Sr. Grandilho Cafrara e Outra ou Sucessores. Do ponto "B", localizado a 15,00m do eixo do referido acesso, deflete à direita com azimute de 72°37'00" e distância de 57,00 m, passando no km 9 + 820,00 m (estaca 491), até encontrar o ponto "C", confrontando do ponto "B" ao "C" com área do Departamento de Estradas de Rodagem (DER/SP). Do ponto "C" deflete a direita com azimute de 217°19'00" e distância de 364,00 m, até encontrar o ponto "D", confrontando do ponto "C" ao "D" com Sr. Grandilho Carrara e Outra. Do ponto "D" deflete à direita com azimute de 256°58'00" e distância de 53,00 m, passando pelo km 9 + 442,70 m (estaca 472 + 2,70 m), até encontrar o ponto "A", confrontando do ponto "D" ao ponto "A" com área do Departamento de Estradas de Rodagem (DER/SP). Perfazendo assim, uma Área a ser DOADA para o Município de Dracena, em 11.319,00 m² (onze mil, trezentos e dezenove metros quadrados). Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por CESSÃO GRATUITA do Departamento de Estradas de Rodagem do estado de São Paulo, o imóvel, localizado entre o km 9 + 820,00 m e km 10 + 761,00 m, conforme memorial descritivo, a saber: **Área 02** - Inicia-se no ponto "B", localizado perpendicularmente a 15,00 m do eixo do referido acesso. Do ponto "B" segue em curva a esquerda, com ângulo central de 3°21'00", raio de 314,02 m e desenvolvimento de 18,33 m, até encontrar o ponto "P1", confrontando do ponto "B" ao ponto "P1" com área da Estrada DRA-054. Do ponto "P1" segue em curva a esquerda com ângulo central de 53°39'00", raio de 314,02 m e desenvolvimento de 294,07 m até encontrar o ponto "P2", confrontando do ponto "P1" ao ponto "P2" com Mário Valério ou Sucessores. Do ponto "P2" segue em tangente com azimute de 345°10'00" e distância de 29,81 m até encontrar o ponto "P3", confrontando do ponto "P2" ao ponto "P3" com Mário Valério ou Sucessores. Do ponto "P3" segue em tangente com azimute de 345°10'00" e distância de 201,47 m até encontrar o ponto "P4", confrontando do ponto "P3" ao ponto "P4" com Ernesto Escardoveli ou Sucessores. Do ponto "P4" segue em tangente com azimute de 345°10'00" e distância de 5,70 m até encontrar o ponto "P5", confrontando do ponto "P4" ao ponto "P5" com Estrada Municipal.



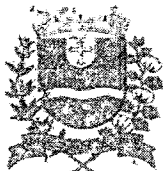
PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo.

04
PROC Nº 14374
AS

PROJETO DE LEI Nº 131 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

Fls.02

Do ponto "P5" segue em tangente com azimute de $345^{\circ}10'00''$ e distância de 201,00 m até encontrar o ponto "P6", confrontando do ponto "P5" ao ponto "P6" com Hiroshi Ohkura ou Sucessores. Do ponto "P6" segue em tangente com azimute de $345^{\circ}10'00''$ e distância de 78,23 m até encontrar o ponto "P7", confrontando do ponto "P6" ao ponto "P7" com Alice Rosa de Jesus ou Sucessores. Do ponto "P7" segue em tangente com azimute de $345^{\circ}10'00''$ e distância de 121,00 m até encontrar o ponto "P8", confrontando do ponto "P7" ao ponto "P8" com Franciscó Tadei ou Sucessores. Do ponto "P8", distante perpendicularmente 15,00 m do eixo do referido acesso no km 10 + 761,00 m, deflete à direita com azimute de $75^{\circ}10'$ e distância de 30,00 m, até encontrar o ponto "P9", confrontando do ponto "P8" ao ponto "P9" com a Rua Irradiação (Perímetro Urbano de Dracena). Do ponto "P9" deflete à direita com azimute de $165^{\circ}10'00''$, numa distância de 132,82 m até encontrar o ponto "P10", confrontando do ponto "P9" ao ponto "P10" com João da Cruz ou Sucessores. Do ponto "P10" segue em tangente com o azimute de $165^{\circ}10'00''$ e distância de 66,75 m até encontrar o ponto "P11", confrontando do ponto "P10" ao "P11" com João Ribeiro da Silva ou Sucessores. Do ponto "P11" segue em tangente com o azimute de $165^{\circ}10'00''$ e distância de 201,86 m até encontrar o ponto "P12", confrontando do ponto "P11" ao "P12" com Associação Bancária Dracena ou Sucessores. Do ponto "P12" segue em tangente com o azimute de $165^{\circ}10'00''$ e distância de 5,70 m até encontrar o ponto "P13", confrontando do ponto "P12" ao "P13" com Rua Cruzeiro do Sul. Do ponto "P13" segue em tangente com o azimute de $165^{\circ}10'00''$ e distância de 201,13 m até encontrar o ponto "P14", confrontando do ponto "P13" ao "P14" com Ernesto Escardoveli ou Sucessores. Do ponto "P14" segue em tangente com azimute de $165^{\circ}10'00''$ e distância de 23,59 m até encontrar o ponto "P15", confrontando do ponto "P14" ao ponto "P15" com Agostinho Cosa ou Sucessores. Do ponto "P15" segue em tangente com azimute de $165^{\circ}10'00''$ e distância de 5,70 m até encontrar o ponto "P16", confrontando do ponto "P15" ao ponto "P16" com Rua Olímpica. Do ponto "P16" segue em curva a direita com ângulo central de $16^{\circ}37'00''$, raio de 344,02 m e desenvolvimento de 99,80 m até encontrar o ponto "P17", confrontando do ponto "P16" ao ponto "P17" com Agostinho Cosa ou Sucessores. Do ponto "P17" segue em curva a direita com ângulo central de $30^{\circ}10'00''$, raio de 344,02 m e desenvolvimento de 181,13 m até encontrar o "P18", confrontando do ponto "P17" ao ponto "P18" com Mário Valério ou Sucessores. Do ponto "P18" segue em curva a direita com ângulo central de $2^{\circ}33'00''$, raio de 344,02 m e desenvolvimento de 15,36 m até encontrar o ponto "C", confrontando do ponto "P18" ao ponto "C" com Estrada Municipal DRA-054 ou Sucessores. Do ponto "C" deflete à direita com azimute de $252^{\circ}37'00''$ e distância de 57,00 m até encontrar o ponto "B", confrontando do ponto "C" ao ponto "B" com área, do Departamento de Estradas de Rodagem (DER/SP). Perfazendo assim, uma Área a ser transmitida por Cessão Gratuita para o Município de Dracena, em 28.230,00 m² (vinte e oito mil, duzentos e trinta metros quadrados).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 131 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

Fls.03

Totalizando assim, a Área 01 a ser DOADA e a Área 02 a ser transmitida por CESSÃO GRATUITA, em 39.549,00 m² (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove metros quadrados), correspondente à parte da faixa de domínio da via de Acesso SPA (126/563) com 30,00 metros de largura, situada no município e comarca de Dracena:

Artigo 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 21 de dezembro de 2011.


CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

